

DECRETO Nº 4.077, DE 10 DE NOVEMBRO 2014.

“Regulamenta a Lei nº 4.382 de 06 de novembro de 2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.382 de 06 de novembro de 2014, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 146 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 30.000,00

02 07 04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0023.2032.0000	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 216 – Fonte 05	Transf. e Convênios Federais – Vinc.....	R\$ 20.000,00

12.306.0023.2033.0000	Merenda Escolar – Pré-Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 220 – Fonte 05	Transf. e Convênios Federais – Vinc.....	R\$ 40.000,00

12.306.0023.2034.0000	Merenda Escolar – Ensino Médio	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 223 – Fonte 05	Transf. e Convênios Federais – Vinc.....	R\$ 50.000,00

12.306.0023.2037.0000	Merenda Escolar – Creches	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 231 – Fonte 05	Transf. e Convênios Federais – Vinc.....	R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00



Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Transposição.

02 07 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

12.122.0016.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 123 – Fonte 05	Transf. e Convênios Federais – Vinc.....R\$ 10.000,00

02 07 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.1017.0000	Reforma e Ampliação das Escolas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 133 – Fonte 05	Transf. e Convênios Federais – Vinc.....R\$ 100.000,00

12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré - Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 158 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 30.000,00

02 07 04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000	Manutenção da Educação Complementar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 210 – Fonte 05	Transf. e Convênios Federais – Vinc.....R\$ 40.000,00

12.122.0023.2031.0000	Manutenção da Educação Complementar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 213 – Fonte 05	Transf. e Convênios Federais – Vinc.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

